

Lei Municipal n.º 250, de 30 de agosto de 1989.

Dispõe sobre alteração de Referência do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e dá outras providências.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A referência inicial dos empregos abaixo passa a ser:

- Engenheiro Civil - Referência - 54.
- Assessor Jurídico - Referência - 50.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria, suplementada se necessário, ao orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1989.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de agosto de 1989.

*Longino*  
LONGINO D. CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL



Registrada e Publicada no Setor Administrativo  
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30  
de agosto de 1989.

*Laura*

Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração